



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0042/2018

Conforme solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, vem a esta Diretoria a Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí n. 142, de autoria do Vereador Cícero Camargo da Silva, que prevê divulgação na internet, de modo destacado, dos restos a pagar.

Sob o viés financeiro-orçamentário entendemos que a proposta resultará em impacto nulo nas contas públicas, posto que trata-se de adequação dos órgãos da Administração em destacar, em seus respectivos *sites*, os Restos a Pagar dos contratos e compras públicas. Salientamos, ainda, que tal adequação poderá ser feita pelos próprios servidores da Municipalidade.

Retorne-se à Comissão de Finanças e Orçamento para deliberação.

Jundiaí, 29 de agosto de 2018.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos